



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.473, DE 12 DE JUNHO DE 1.989

Autoriza o Executivo Municipal, a ceder, em comodato um terreno pertencente ao Patrimônio do Município.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, através de contrato de comodato, pelo prazo de três (03) anos, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na Vila Thomaz Vares Albornoz, 3º subdistrito de Pampeiro, designado no mapa pelo lote número 03, da quadra "I", fazendo frente para a rua Joaquim Francisco dos Santos Rêgo, medindo 20,00 metros de frente e de fundos por 40,50 metros de frente a fundos, em ambos os lados, ao Senhor WOLNEI TORRES DE LIMA, destinado a residência e instalação de comércio no ramo de veterinária.

§ Único - Fica assegurado ao referido cidadão comodatário, caso passe a residir e estabeleça-se com atividade comercial no terreno em questão, uma prorrogação de contrato de comodato pelo prazo de mais cinco (05) anos.

Art. 2º - Caso a referida área de terra não seja utilizada para a finalidade constante no artigo anterior e de conformidade com o contrato de comodato, considerar-se-á rescindido o respectivo contrato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de junho de 1.989

GLENIO LEMOS

Prefeito Municipal

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA

Secretário M. de Administração

Registre-se e Publique-se